# MUNICÍPIO DE GAROPABA

# PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

O **Município de Garopaba**, representado pelo Prefeito, Sr. Júnior de Abreu Bento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO, sob Regime Temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

| Processo Seletivo - Município de Garopaba | |
|---|---|
| **Site:** *www.legalleconcursos.com.br* | **E-mail:** *contato@legalleconcursos.com.br* |

1.1 O Processo Seletivo será executado pelo:

**Legalle Concursos Ltda.**
Rua Hércules Galló, nº 1526, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS
*E-mail: contato@legalleconcursos.com.br*
*Telefone: 0800 818 0001*
*WhatsApp: +55 800 818 0001*

1.2 Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, Título VII, Arts. 206 ao 219 da Lei Complementar nº 1.000/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); à Lei Complementar nº 2.383/2021 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral da Administração Direta e Indireta); à Lei Complementar nº 2.384/2021 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal); e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo na Internet: *www.legalleconcursos.com.br*, na ***Área do Candidato***, para verificar as informações oficiais do certame.

1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).

1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.

1.11 Após o encerramento do Processo Seletivo as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Garopaba pelo e-mail: ***atendimentorh@garopaba.sc.gov.br***.

1.12 Para garantir a lisura e integridade do Processo Seletivo, a Legalle Concursos reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e

perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

## 2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de Assistente de Serviços Educacionais, Auxiliar Educacional, Fonoaudiólogo, Merendeira, Monitor Escolar, Motorista Escolar, Nutricionista e Servente.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos de Professor, Professor de Artes, Professor de Ciências - EJA, Professor de Contação de História e Musicalização, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física - EJA, Professor de Espanhol - EJA, Professor de Geografia - EJA, Professor de História - EJA, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa - EJA, Professor de Matemática - EJA.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão aplicadas no Município de Garopaba. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

## 3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

**Pela internet** (*www.legalleconcursos.com.br*) por meio de *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo.

**Envio pela Internet (*Upload*)**

3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:

1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
2. acessar o site *www.legalleconcursos.com.br* na página do Processo Seletivo;
3. na ***ÁREA DO CANDIDATO***, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;
4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).

3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

3.5 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Garopaba não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 4 CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os cargos do objeto do presente Processo Seletivo e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

**Tabela 1 Cargos com exigência de curso de Ensino Superior:**

| Cargos | Vagas | | Carga Horária Semanal | Vencimentos (R$) | Habilitação Profissional | Prazo Máximo de Contratação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AC | PcD | | | | |
| Professor | 10+CR | 2 | 20h | R$ 2.565,31 | Ensino Superior Completo em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil e Ensino Fundamental ou ainda Educação Especial. | Até 12 meses |
| | 13+CR | 2 | 40h | R$ 5.130,63 | | |
| Professor de Artes | CR | | 20h | R$ 2.565,31 | Ensino Superior Completo com Licenciatura em Artes. | Até 12 meses |
| | CR | | 40h | R$ 5.130,63 | | |
| Professor de Contação de História e Musicalização | 02+CR | CR | 20h | R$ 2.565,31 | Ensino Superior Completo com Licenciatura na área de Educação; Cursos de formação e capacitação na área de contação de histórias e ou musicalização. | Até 12 meses |
| | 02+CR | CR | 40h | R$ 5.130,63 | | |
| Professor de Educação Especial | 13+CR | 2 | 20h | R$ 2.565,31 | Ensino Superior em Educação Especial; e/ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva, abrangendo temas como planejamento e adaptação pedagógica, atendimento a alunos com deficiências, transtornos do desenvolvimento e necessidades específicas; e/ou Pedagogia com complementação em Educação Especial ou pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial, como Psicopedagogia, Neuropedagogia, Atendimento a pessoas com surdez e LIBRAS, deficiência visual e Braille, transtorno do espectro autista, entre outras. | Até 12 meses |
| | 09+CR | 1 | 40h | R$ 5.130,63 | | |
| Professor de Educação Física | CR | | 20h | R$ 2.565,31 | Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e Registro Ativo no Conselho de Classe Profissional. | Até 12 meses |
| | CR | | 30h | R$ 3.847,96 | | |
| | CR | | 40h | R$ 5.130,63 | | |
| Professor de Inglês | 01+CR | CR | 20h | R$ 2.565,31 | Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras Português /Inglês. | Até 12 meses |
| Professor de Ciências - EJA | CR | | 10h | R$ 1.282,65 | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ciências. | Até 12 meses |
| Professor de Educação Física - EJA | CR | | 10h | R$ 1.282,65 | Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e Registro Ativo no Conselho de Classe Profissional. | Até 12 meses |
| Professor de Espanhol - EJA | CR | | 10h | R$ 1.282,65 | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Espanhol. | Até 12 meses |
| Professor de Geografia - EJA | CR | | 10h | R$ 1.282,65 | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia. | Até 12 meses |
| Professor de História - EJA | CR | | 10h | R$ 1.282,65 | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História. | Até 12 meses |

| Cargos | Vagas | | Carga Horária Semanal | Vencimentos (R$) | Habilitação Profissional | Prazo Máximo de Contratação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AC | PcD | | | | |
| Professor de Língua Portuguesa - EJA | CR | | 10h | R$ 1.282,65 | Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras/Português. | Até 12 meses |
| Professor de Matemática - EJA | CR | | 10h | R$ 1.282,65 | Ensino Superior Completo com Licenciatura em Matemática. | Até 12 meses |
| Fonoaudiólogo | CR | | 30h | R$ 4.844,37 | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Inscrição Ativa no Conselho de Classe. | Até 12 meses |
| Nutricionista | CR | | 40h | R$ 4.497,94 | Ensino Superior Completo em Nutrição e Inscrição Ativa no Conselho de Classe. | Até 12 meses |

*Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.*

**Tabela 2 Cargos com exigência de curso de Ensino Médio:**

| Cargos | Vagas | | Carga Horária Semanal | Vencimentos (R$) | Habilitação Profissional | Prazo Máximo de Contratação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AC | PcD | | | | |
| Assistente de Serviços Educacionais | 27+CR | 3 | 40h | R$ 2.102,23 | Ensino Médio Completo. | Até 12 meses |
| Auxiliar Educacional | 22+CR | 3 | 40h | R$ 2.102,23 | Ensino Médio Completo. | Até 12 meses |
| Monitor Escolar | CR | | 40h | R$ 2.102,23 | Ensino Médio Completo. | Até 12 meses |

*Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.*

**Tabela 3 Cargos para nível Alfabetizado:**

| Cargos | Vagas | | Carga Horária Semanal | Vencimentos (R$) | Habilitação Profissional | Prazo Máximo de Contratação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AC | PcD | | | | |
| Merendeira | 2+CR | CR | 40h | R$ 2.172,29 | Alfabetizado. | Até 12 meses |
| Motorista Escolar | CR | | 40h | R$ 2.520,58 | Alfabetizado com CNH profissional na categoria D e Curso para condutores de veículos de Transporte Escolar, reconhecido pelo DETRAN. | Até 12 meses |
| Servente | 2+CR | CR | 40h | R$ 2.172,29 | Alfabetizado. | Até 12 meses |

*Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.*

4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do histórico escolar ou declaração/teste de alfabetização ou certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato da convocação.

4.3 Serão considerados formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo IV deste Edital) e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

## 5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL TEMPORÁRIO

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal temporário:

- Ter nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei federal, expressamente, admitir a convocação de estrangeiros.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar dos direitos políticos.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

5.2 São requisitos básicos para contratação apresentar os seguintes documentos:

- Ficha cadastral preenchida.
- Foto 3X4.
- Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento).
- Cédula de identidade.
- Documento oficial em que conste o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de inscrição no CPF em situação regular (site *https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp*).
- Título de eleitor físico ou digital.
- Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais (site *https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor).*
- Certificado de quitação das obrigações relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino (dispensado a partir de 31/12 do ano em que completar 45 anos de idade).
- Comprovante de escolaridade (Habilitação para o cargo conforme Edital).
- Certidão de registro ativo no Conselho de Classe da categoria para aquelas atividades desenvolvidas por profissões regulamentadas.
- Carteira profissional de trabalho digital (App Carteira Digital de Trabalho, parte em que constam outros vínculos).
- Certidão de nascimento de filhos (as). Quando menor de 06 (seis) anos acompanhada do cartão de vacinação em dia e, quando maior de 06 (seis) anos, acompanhada do comprovante de frequência escolar.
- Comprovante de inscrição no CPF dos dependentes.
- Comprovante de endereço (comprovante de água, luz, internet, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias). No caso de o comprovante não estar no nome do candidato, cônjuge ou pais, apresentar declaração do titular.
- Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos.
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares.
- Declaração de bens e valores, acompanhada da Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior. Em caso de ser contribuinte isento apresentar a Declaração do Imposto de Renda para Contribuinte Isento devidamente preenchida.
- Declaração de dependentes para fins de desconto do imposto de renda na fonte.
- Declaração de relação de parentesco.
- Declaração de comprovação de residência.

- Certidões judiciais de 1º grau (cível, criminal e execuções fiscais) expedidas pela Justiça do Estado em que morou nos últimos 5 anos.
- Termo de Compromisso da Política de Segurança da Informação.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Município de Garopaba.

## 6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

**Valores**

O valor da taxa de inscrição é de:

**Para os cargos de Alfabetizado - R$ 25,00:**

- Merendeira, Motorista Escolar e Servente.

**Para os cargos de nível médio - R$ 30,00:**

- Auxiliar Educacional, Assistente de Serviços Educacionais e Monitor Escolar.

**Para os cargos de nível superior - R$ 35,00:**

- Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor, Professor de Artes, Professor de Ciências - EJA, Professor de Contação de História e Musicalização, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física - EJA, Professor de Espanhol - EJA, Professor de Geografia - EJA, Professor de História - EJA, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa - EJA e Professor de Matemática - EJA.

**Instruções para efetuar a inscrição**

6.3 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site *www.legalleconcursos.com.br* do Processo Seletivo;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela Legalle Concursos uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.

6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar

o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Processo Seletivo.

6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.

6.13 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.15 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Garopaba não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.

6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos da Lei Municipal nº 2.635/2024, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- Aqueles pertencentes a família de baixa renda.
- Doadores de medula óssea.
- Doadores de sangue.
- Convocados pela Justiça Eleitoral para prestar serviços no período eleitoral.
- Jurado no Tribunal do Júri.
- Doadora de leite materno.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício para a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

1. a comprovação do *pertencimento à família de baixa renda* será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: *Consulta Cidadão*, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
    - Considera-se família de baixa renda aquela que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme Decreto Federal n° 11.016/2022.
2. a comprovação da *pessoa doadora de medula óssea* se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME - Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais.

3. a comprovação da *pessoa doadora de sangue* se dará através da apresentação de documento no qual conste número mínimo de 2 (duas) doações de sangue no período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação do Edital deste Processo Seletivo, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais. O documento previsto deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.
4. a comprovação da *pessoa convocada pela Justiça Eleitoral para prestar serviços no período eleitoral* se dará por meio da apresentação de certidão expedida pela Justiça Eleitoral competente que comprove o serviço prestado em, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais, nos últimos 4 (quatro) anos.
    - Consideram-se eventos eleitorais: eleição, plebiscito ou referendo, no qual o candidato tenha participado na organização, execução e apuração na condição de: a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo; c) coordenador de seção eleitoral; e d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
5. a comprovação da *pessoa que atua como jurado no Tribunal do Júri* se dará através da apresentação de certidão expedida pela Vara Criminal competente, o serviço prestado ao Tribunal do Júri, em no mínimo 02 (dois) Júris, nos últimos 4 (quatro) anos.
6. comprovação da *candidata doadora de leite materno* se dará através da apresentação de documento oficial, emitido por banco de coleta de doação de leite materno, em pelo menos 03 (três) ocasiões nos últimos 12 (doze) meses.

## 8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Processo Seletivo www.legalleconcursos.com.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

*Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.*

8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Processo Seletivo, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.3 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.4 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8.5 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

**Da Reserva de Vagas e da Convocação dos Candidatos Pessoa com Deficiência (PcD)**

8.6 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 1.000/2005, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo e em

face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

8.7 Quando o cálculo do percentual de reserva resultar em número fracionado, será realizado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, respeitados os limites legais aplicáveis.

8.8 A reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observada sobre o total de vagas disponibilizadas para cada cargo, incluindo as vagas inicialmente ofertadas e aquelas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, observados os critérios de alternância e proporcionalidade.

8.9 A distribuição das vagas reservadas deverá ocorrer de forma proporcional ao quantitativo total de vagas disponibilizadas para cada cargo, considerando-se, para fins de cumprimento do percentual destinado às pessoas com deficiência (PCD), a ocupação das vagas pelos candidatos convocados que manifestarem formalmente interesse em assumir o cargo, não sendo a ordem de convocação, isoladamente, o critério determinante para a aplicação da reserva legal.

8.10 O candidato com deficiência que alcançar classificação suficiente para ocupar vaga pela ampla concorrência não será contabilizado para fins de preenchimento da vaga reservada, permanecendo assegurada a reserva correspondente aos demais candidatos com deficiência, conforme a ordem de classificação.

8.11 Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados ou aptos à admissão, as vagas reservadas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

**Tabela 4 Exemplos de aplicação da proporcionalidade do percentual da Reserva de Vagas PcD**

| Exemplos de aplicação da proporcionalidade | | | |
|---|---|---|---|
| **Total de Vagas Ocupadas** | **Vagas AC** | **Vagas PcD** | **Ordem do preenchimento das vagas PcD** |
| 10 | 9 | 1 | 10ª vaga |
| 12 | 10 | 2 | 6ª e 12ª vagas |
| 15 | 13 | 2 | 8ª e 15ª vagas |
| 20 | 18 | 2 | 10ª e 20ª vagas |
| 25 | 22 | 3 | 9ª, 17ª e 25ª vagas |
| 30 | 27 | 3 | 10ª, 20ª e 30ª vagas |
| **OBS.:** Nos cargos com previsão exclusiva de Cadastro de Reserva (CR), caso o número de candidatos convocados e que manifestem interesse na ocupação das vagas ultrapasse 10 (dez), deverá ser igualmente observado o percentual de 10% (dez por cento) reservado às pessoas com deficiência (PCD), respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade na distribuição das vagas, independentemente da quantidade inicialmente prevista no edital. | | | |

8.12 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes."
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.13 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à contratação no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

## 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até às 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo.

**Condições Especiais**

9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
2. fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
   - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

*O candidato que necessitar de mais de uma condição especial pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.*

9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 14-22), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.

9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

**Candidata Lactante**

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
2. fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:

- **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.

3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:

- No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

- No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela Legalle Concursos.

**Portadores de Implantes Metálicos**

9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

**Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas**

9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo.

## 11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 4 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo.

**Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva**

11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.

**Áreas de Conhecimento**

11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

**Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível alfabetizado: Merendeira, Motorista Escolar e Servente.**

| Área de Conhecimento | Conteúdo | nº de questões | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 5 | 3,50 | 17,50 |
| | Matemática | 5 | 3,50 | 17,50 |
| | Atualidades | 5 | 3,50 | 17,50 |
| Conhecimentos Específicos | | 10 | 4,75 | 47,50 |
| Totais | | 25 | — | 100,00 |

**Tabela 6 Composição da Prova Teórico objetiva para os cargos de nível médio: Assistente de Serviços Educacionais, Auxiliar Educacional e Monitor Escolar.**

| Área de Conhecimento | Conteúdo | nº de questões | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 5 | 3,50 | 17,50 |
| | Matemática | 5 | 3,50 | 17,50 |
| | Atualidades | 5 | 3,50 | 17,50 |
| Conhecimentos Específicos | | 10 | 4,75 | 47,50 |
| Totais | | 25 | — | 100,00 |

**Tabela 7 Composição da Prova Teórico objetiva para os cargos de nível superior: Fonoaudiólogo e Nutricionista.**

| Área de Conhecimento | Conteúdo | nº de questões | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 3,50 | 35,00 |
| | Matemática | 5 | 3,50 | 17,50 |
| Conhecimentos Específicos | | 10 | 4,75 | 47,50 |
| Totais | | 25 | — | 100,00 |

**Tabela 8 Composição da Prova Teórico objetiva para os cargos de nível superior: Professor, Professor de Artes, Professor de Ciências - EJA, Professor de Contação de História e Musicalização, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física - EJA, Professor de Espanhol - EJA, Professor de Geografia - EJA, Professor de História - EJA, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa - EJA e Professor de Matemática - EJA.**

| Área de Conhecimento | Conteúdo | nº de questões | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 3,00 | 30,00 |
| | Fundamentos da Educação | 5 | 3,00 | 15,00 |
| Conhecimentos Específicos | | 10 | 4,50 | 45,00 |
| Totais | | 25 | — | 90,00 |

11.5 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 5 a 8, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos.

11.6 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

11.7 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

**Normas Gerais para prestar a Prova Teórico objetiva**

11.8 Para prestar a Prova Teórico objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.10 Quando da realização da Prova Teórico objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

11.11 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Após a aplicação da Prova Teórico objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.

11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

11.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.14 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:

1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.17 Os candidatos, para participar da Prova Teórico objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo, quando da informação dos locais de prova.

11.18 A Legalle Concursos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

11.20 São considerados documentos de identidade:

1. Carteira de Identidade Nacional;
2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
3. Passaporte;
4. Certificado de reservista (com foto);

5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
6. Carteira de Trabalho; e
7. Carteira Nacional de Habilitação.

***Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.***

11.21 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.22 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.23 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.24 Em face de eventual divergência, a Legalle Concursos poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.25 A Legalle Concursos poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.26 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à Legalle Concursos, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.27 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
2. documento de identificação;
3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.

11.28 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.29 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.30 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A Legalle Concursos não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.31 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.32 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.33 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Garopaba não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.34 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

11.35 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta,

sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

11.36 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrida 1 hora de prova e levando o caderno de prova após transcorridas 2 horas de prova.

## 12 PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para **os cargos de Professor, Professor de Artes, Professor de Ciências - EJA, Professor de Contação de História e Musicalização, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física - EJA, Professor de Espanhol - EJA, Professor de Geografia - EJA, Professor de História - EJA, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa - EJA e Professor de Matemática - EJA**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital, e **corresponderá ao total de 10,00 pontos**.

12.2 Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Teórico objetiva.

12.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá encaminhar a Legalle Concursos, no período determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.

**Avaliação Prova de Títulos**

12.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

**Pontuação dos títulos apresentados**

**Tabela 9 Pós-Graduação**

| Documento apresentado | Quantidade máxima aceita | Pontuação |
|---|---|---|
| Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização *Lato Sensu*/MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhada de histórico acadêmico. | 01 | 2,00 |
| Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico. | 01 | 3,50 |
| Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico. | 01 | 4,50 |

12.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Processo Seletivo.

12.6 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

12.7 Devem ser entregues digitalizações, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos nato-digitais devem se restringir ao **formato PDF**.

***Não serão avaliados*** *documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.*

12.8 Os documentos deverão ser entregues:

- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo.

12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

***Não serão avaliados*** *os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.*

**Documentos para prova de títulos**

12.10 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 9.

12.11 Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:

**Cursos de pós-graduação**

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso) acompanhado do histórico acadêmico.
- Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso) acompanhado do histórico acadêmico.

12.12 Os títulos serão avaliados cumulativamente. Caso seja apresentada uma quantidade superior à prevista para cada pós-graduação, conforme a Tabela 9, será atribuída pontuação apenas até os limites nela especificados.

12.13 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.

12.14 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

12.15 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.

12.16 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

12.17 Não serão aceitos os títulos em que:

1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);
3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.

12.18 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para o cargo para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para contratação no cargo.

12.19 Serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, conforme Anexo IV deste Edital.

## 13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

**Cálculo da Nota Final**

13.1 Para os cargos de Assistente de Serviços Educacionais, Auxiliar Educacional, Fonoaudiólogo, Merendeira, Monitor Escolar, Motorista Escolar, Nutricionista e Servente:

**Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva**

13.2 Para os cargos de Professor, Professor de Artes, Professor de Ciências - EJA, Professor de Contação de História e Musicalização, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física - EJA, Professor de Espanhol - EJA, Professor de Geografia - EJA, Professor de História - EJA, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa - EJA e Professor de Matemática - EJA:

**Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova de Títulos**

**Classificação**

13.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

**Benefício da Lei nº 11.689/2008**

13.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

13.5 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizadas, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
2. para os candidatos que tiverem exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

13.6 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. maior nota na Prova Teórico objetiva;
2. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
3. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
4. maior nota em Fundamentos da Educação da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
5. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
6. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
7. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
8. maior idade, apurada em ano, mês e dia;
9. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
10. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

**Resultado Final**

13.7 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

## 14 RECURSOS

14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;

6. questões de prova teórico objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico objetiva;
8. resultado da prova de títulos.

**Instruções para interposição de recursos**

1. acessar o site do Processo Seletivo e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

14.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

14.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

14.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

14.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

14.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

14.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

14.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

14.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Processo Seletivo será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

14.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO E A ESCOLHA DE VAGAS

15.1 As contratações ocorrerão conforme a necessidade do Município de Garopaba, respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 Os candidatos classificados serão convocados à medida que surgirem vagas e houver necessidade de contratação, a critério da Administração Municipal e mediante solicitação das respectivas Secretarias.

15.3 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida para a contratação pelo Município de Garopaba, conforme relação prevista no item 5.2 deste Edital.

15.4 Compete ao Município de Garopaba/SC adotar todas as providências e praticar os atos necessários à convocação e à contratação dos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo.

15.5 A convocação dos candidatos poderá ocorrer por meio de um dos seguintes canais oficiais:

a. E-mail informado pelo candidato no momento da inscrição; ou

b. Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC); ou

c. Publicação de Edital de Chamamento para Escolha de Vagas.

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados após a homologação do resultado final. Qualquer alteração de endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone deverá ser comunicada diretamente à Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Humanos, pelo endereço eletrônico *atendimentorh@garopaba.sc.gov.br*.

15.7 Após o recebimento da convocação, o candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar toda a documentação exigida para a contratação, sob pena de desclassificação e exclusão do Processo Seletivo.

15.8 Nos casos de convocação individual, o candidato poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação para o final da lista de classificados, desde que o pedido seja realizado dentro do prazo estabelecido no item 15.7 deste Edital.

## 16 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS

16.1 O Edital de Chamamento para Escolha de Vagas será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e conterá todas as informações necessárias para a participação dos candidatos, incluindo:

a. Data, horário e local de realização da escolha de vagas;

b. Número de vagas disponibilizadas para cada cargo;

c. Relação das unidades escolares com vagas disponíveis;

d. Demais orientações e critérios necessários à realização da escolha.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), especialmente os Editais de Chamamento para Escolha de Vagas, não podendo alegar desconhecimento quanto às datas, aos horários, aos locais ou às demais informações neles estabelecidas.

16.3 O candidato convocado por meio de Edital de Chamamento para Escolha de Vagas que não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos será automaticamente reclassificado para o final da lista de classificados, sendo esse benefício concedido uma única vez.

16.4 Caso o candidato já tenha sido reclassificado em razão de ausência em chamamento anterior e, em nova convocação, não compareça novamente à escolha de vagas, será automaticamente desclassificado e excluído definitivamente do Processo Seletivo.

16.5 O candidato que comparecer ao Edital de Chamamento para Escolha de Vagas e optar por uma das vagas disponibilizadas receberá sua convocação na mesma data da escolha, não sendo permitido solicitar reclassificação para o final da lista de classificados após a realização da escolha. O candidato deverá apresentar toda a documentação admissional exigida no prazo estabelecido no item 15.7 deste Edital, sob pena de desclassificação e exclusão do Processo Seletivo.

16.6 A realização de Edital de Chamamento para Escolha de Vagas poderá ser dispensada quando houver menos de 5 (cinco) vagas disponíveis por cargo. Nesses casos, os candidatos serão convocados individualmente, respeitada a ordem de classificação.

## 17 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

17.1 O candidato aprovado e convocado para contratação deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destinado à verificação de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

17.2 Na ocasião da entrega da documentação, estando está em conformidade, será fornecida ao candidato uma Guia de Encaminhamento para realização do exame médico admissional, contendo data e horário previamente agendados. Fica desde já estabelecido que não será permitida a alteração da data designada para a realização do exame. O não comparecimento no dia e horário indicados implicará na desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo.

17.3 Para os cargos especificados na Tabela do item 18, o candidato aprovado e convocado deverá, obrigatoriamente, realizar exames pré-admissionais específicos antes da consulta médica com o Médico do Trabalho. Após a entrega e conferência da documentação admissional, o candidato receberá, juntamente com a Guia de Encaminhamento, a relação dos exames exigidos para

o respectivo cargo. **Todos os custos referentes à realização dos exames pré-admissionais serão de inteira responsabilidade do candidato**, não cabendo ao Município de Garopaba qualquer ônus a esse título.

17.4 O candidato terá o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da guia, para:

a. Realizar todos os exames pré-admissionais exigidos;

b. Comparecer ao setor de Recursos Humanos (RH) para apresentação dos resultados;

c. Agendar a consulta médica com o Médico do Trabalho;

d. E efetivamente comparecer à consulta médica admissional.

17.5 Todo o processo acima descrito deverá estar integralmente concluído dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos. O não cumprimento de qualquer uma dessas etapas no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo.

## 18 EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

18.1 Na Tabela a seguir consta a relação de exames médicos pré-admissionais exigidos para **os cargos de Merendeira, Motorista Escolar e Servente**.

**Tabela 10 Relação de Exames Médicos**

| Cargos | Exames |
|---|---|
| Merendeira | Hemograma, VDRL, Coprocultura e Parasitológico de Fezes. |
| Motorista Escolar | Hemograma, VDRL, Acuidade Visual, Audiometria e Eletrocardiograma. |
| Servente | Hemograma e VDRL. |

## 19 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

19.1 Delegam-se à Legalle Concursos as seguintes competências:

1. divulgar amplamente o Processo Seletivo e o presente Edital;
2. receber as inscrições;
3. homologar as inscrições;
4. analisar os pedidos de isenção;
5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo;
8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo.

## 20 FORO JUDICIAL

20.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Garopaba (SC).

## 21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

21.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo e as publicações legais são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.

21.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

21.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: ***contato@legalleconcursos.com.br*** até a data de publicação da homologação do resultado final.

21.6 A Legalle Concursos não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.

21.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a convocação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.

21.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal de Garopaba.

21.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Garopaba, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

21.10 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e a critério do Município de Garopaba.

Garopaba/SC, 23 de novembro de 2026.

**JÚNIOR DE ABREU BENTO**
*Prefeito Municipal*

***JULIANA DE ABREU***
*Secretária de Educação e Cultura*

***FERNANDA ALVES CÂNDIDO***
*Secretária de Administração*

## Anexo I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em *www.legalleconcursos.com.br*.

**Cronograma de Inscrições**

| | Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|---|---|---|
| | Publicação do Edital | 23/11/26 | |
| | Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições | 24/11/26 | 26/11/26 |
| | Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia) e envio *online* na Área do Candidato dos Títulos | 27/11/26 | 08/12/26 |
| | Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição | 27/11/26 | 29/11/26 |
| | Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção | 1º/12/26 | |
| | Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção | 02/12/26 | 03/12/26 |
| | Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção | 04/12/26 | |
| | Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição | 09/12/26 | |
| | Publicação da Homologação das inscrições | 11/12/26 | |
| | Prazo Recursal: homologação das inscrições | 14/12/26 | 15/12/26 |
| | Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições | 17/12/26 | |
| | Publicação do Resultado da homologação das inscrições | 17/12/26 | |

**Cronograma Prova Teórico objetiva**

| | Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|---|---|---|
| | Publicação na Área do Candidato dos locais de prova | 17/12/26 | |
| | Aplicação da Prova Teórico objetiva | 19/12/26 | |
| | Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar | 21/12/26 | |
| | Prazo Recursal: gabarito preliminar | 22/12/26 | 23/12/26 |
| | Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar | 11/01/27 | |
| | Publicação do Resultado da Prova Teórico objetiva | 11/01/27 | |
| | Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico objetiva | 12/01/27 | 13/01/27 |
| | Resultado da Prova Teórico objetiva | 15/01/27 | |

**Cronograma Prova de Títulos**

| | Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|---|---|---|
| | Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos | 11/01/27 | |
| | Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos | 12/01/27 | 13/01/27 |
| | Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos | 15/01/27 | |

**Cronograma Resultado Final**

| | Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|---|---|---|
| | Publicação do Resultado do Processo Seletivo e Homologação Final do Processo Seletivo | 15/01/27 | |

## Anexo II PROGRAMAS DAS PROVAS

**Importante!**

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE MERENDEIRA, MOTORISTA ESCOLAR E SERVENTE

**LÍNGUA PORTUGUESA**

a. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
b. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto.
c. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras.

**MATEMÁTICA**

a. Sistema de numeração decimal.
b. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).
c. Sistema monetário brasileiro.
d. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo.

**ATUALIDADES**

a. Município e Estado: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do município e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.
b. Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.
c. Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; Tensões comerciais entre países, crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.
d. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; sustentabilidade, políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.
e. Sociedade, Cultura, Tecnologia e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania; aumento de intoxicações por substâncias adulteradas, segurança pública e operações policiais em áreas urbanas; Regulamentação de Inteligência Artificial (transparência), combate a deep fakes e crimes cibernéticos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MERENDEIRA**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Dietética: mensuração de alimentos, ingredientes líquidos, ingredientes pastosos ou gordurosos, medidas caseiras, redação de receitas culinárias.
c. Alimentos e técnicas: alimentos naturais e alimentos industrializados. Técnicas básicas de pré-preparo, separação de partes e preparo de alimentos. Processos básicos de cocção: calor úmido, a vapor e seco.
d. Massas. Pães. Verduras e legumes: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação.
e. Carnes: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação, tipos de corte (bovina, suína e aves), pescados.
f. Ovos: conceito, valor nutritivo, armazenamento e classificação.
g. Óleos e gorduras: conceito, valor nutritivo, armazenamento, tipos (vegetal, soja, misto, oliva) e classificação.
h. Açúcares: conceito, valor nutritivo, armazenamento, tipos (refinado, demerara, cristal, confeiteiro, mascavo e líquido) e classificação.
i. Caderno de Atenção Básica, nº 23, Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar; Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos (2021). Disponível em: *https://www.cfn.org.br/index.php/biblioteca/*

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MOTORISTA ESCOLAR**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
c. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
d. Direção Defensiva e normas de segurança.
e. Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
f. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
g. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
h. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.
i. Normas gerais de circulação e conduta. Condução de transporte coletivo de passageiros. Condução de transporte de escolares. Condução de veículos leves e pesados.
j. Noções de Engenharia de Tráfego: Teoria do Fluxo. Demanda de estruturas Viárias: Determinação e Projeção. Capacidade Real e Teórica: Determinação e Cálculo da Capacidade de Estruturas Viárias. Determinação do Nível de Serviço de Estruturas Viárias. Mobilidade e Acessibilidade. Polos Geradores de Viagens/Tráfego. Cruzamentos Semaforizados: Programação Semafórica: Veículos motorizados, não motorizados e pedestres. Técnicas de Coordenação Semafórica. Estudos de Tráfego. Projetos de Sinalização Viária: Aspectos técnicos do CTB. Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para veículos motorizados, não motorizados e pedestres Segurança Viária: Pilares da Segurança Viária e Acidentes de Trânsito. Dispositivos de Segurança Viária e Técnicas Moderadoras de Tráfego.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SERVENTE**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Limpeza: Classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca).
c. Higienização: Protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem).
d. Limpeza: Limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios, limpeza de vidros, espelhos e persianas. Produtos de limpeza e desinfecção.
e. Coleta e Descarte de Resíduos: Protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.
f. Noções Básicas: Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal. Atendimento ao público. Protocolo de uso de EPI's. Controle de estoque.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL E MONITOR ESCOLAR

**LÍNGUA PORTUGUESA**

a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

**MATEMÁTICA**

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e. Equações e funções de 1° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
f. Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
g. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
h. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
i. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
j. Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

**ATUALIDADES**

a. Município e Estado: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do município e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.
b. Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.
c. Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; Tensões comerciais entre países, crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.
d. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; sustentabilidade, políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.
e. Sociedade, Cultura, Tecnologia e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania; aumento de intoxicações por substâncias adulteradas, segurança pública e operações policiais em áreas urbanas; Regulamentação de Inteligência Artificial (transparência), combate a deep fakes e crimes cibernéticos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Cuidado, Saúde e Atividades de Vida Diária (AVDs) no Ambiente Escolar: Conceito e aplicação das Atividades de Vida Diária (AVDs) na escola: auxílio e estímulo à autonomia na alimentação, higiene pessoal (lavagem das mãos, higiene bucal, troca de fraldas e uso do sanitário), vestuário, comunicação e locomoção/mobilidade. Prevenção de acidentes, segurança no espaço escolar (pátio, salas, refeitório, banheiros) e noções básicas de primeiros socorros no ambiente educacional (Lei Lucas – Lei nº 13.722/2018). Prevenção da contaminação e biossegurança básica nas rotinas de higiene e alimentação escolar.

c. Atuação Pedagógica Colaborativa e Inclusão: O papel do Assistente de Serviços Educacionais na tríade Cuidar, Educar e Brincar. Trabalho colaborativo e limites de atuação: relação com o professor regente (referência pedagógica da turma), professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e professores de áreas específicas (Artes, Educação Física, Inglês, Musicalização, Contação de Histórias e EJA). Noções básicas de Tecnologia Assistiva (TA) e Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA): utilização de recursos de baixa e alta tecnologia sob orientação docente para remoção de barreiras à aprendizagem e participação. Desenvolvimento infantil, importância do brincar, recreio dirigido, jogos, rotinas escolares e preparação antecipada dos educandos para transições de atividades e professores (hora-atividade).
d. Gestão Escolar, Registro e Ética Profissional: Projeto Político-Pedagógico (PPP): conceito, construção coletiva e participação dos profissionais de apoio. Relação escola, família e comunidade: acolhimento, postura ética, sigilo profissional, discrição e limites na comunicação com os responsáveis. Ética no serviço público educacional, respeito à singularidade, afetividade, promoção da autoestima e combate ao capacitismo. Registro institucional: elaboração de observações e registros objetivos sobre o desenvolvimento das AVDs e ocorrências pontuais do educando.
e. Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR EDUCACIONAL**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina.
c. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.
d. Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais.
e. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família.
f. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades.
g. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança.
h. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial.
i. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem.
j. Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*
k. Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MONITOR ESCOLAR**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Ambiente de Trabalho: desenvolvimento infantil. Comportamento infantil. Limites e disciplina. Transporte escolar. Entrada, saída e movimentação de alunos. Noções de puericultura. Sinais e sintomas das doenças mais frequentes no cotidiano escolar. Disciplina e vigilância dos alunos. Situações de emergência. Prevenção de acidentes e primeiros socorros.
c. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.
d. Noções, orientações e cuidados sobre: sexualidade, nutrição, alimentação, higiene e cuidados corporais, saúde, diversidade, práticas promotoras de igualdade, educação das relações étnico-raciais e tipos de violência.
e. Código de Trânsito Brasileiro: normas gerais de circulação e conduta; noções condução de veículos por motoristas profissionais; pedestres e condutores de veículos não motorizados; cidadão; educação para o trânsito; sinalização de trânsito; noções de condução de escolares.
f. Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas

com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*

g. Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

- **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EJA, PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EJA, PROFESSOR DE ESPANHOL - EJA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EJA, PROFESSOR DE HISTÓRIA - EJA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EJA E PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EJA**

**LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)**

a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

**MATEMÁTICA (exceto para os cargos de Professores)**

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e. Equações e funções de 1° grau e 2° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
f. Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
g. Geometria espacial: características, propriedades, classificações, perímetro, área superficial e volume de cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e prismas.
h. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
i. Estatística: Conceitos iniciais (população; amostra; variável; dado; unidade estatística); Tipos de variáveis estatísticas (qualitativas nominais; qualitativas ordinais; quantitativas discretas; quantitativas contínuas); Coleta e organização de dados (fontes de dados; levantamento de dados; construção de tabelas; elaboração do rol); Tabelas de frequência: (frequência absoluta; frequência relativa; frequência acumulada); Leitura, representação e interpretação gráfica de dados e tabelas (identificar informações; comparar dados; tabelas; gráfico de barras; gráfico de colunas; gráfico de setores (pizza); gráfico de linhas); Medidas de tendência central (Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana); Probabilidade (experimento aleatório; evento; espaço amostral; cálculo da probabilidade); Análise combinatória (princípio multiplicativo; permutações (inclusive anagramas); arranjos; combinações).
j. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
k. Matriz, determinante e sistemas lineares.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (somente para os cargos Professores)**

a. Pensadores da educação e história da educação.
b. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente e técnicas didáticas.
c. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.
d. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática.
e. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação.
f. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas.
g. Obras: “Currículo: a atividade humana como princípio educativo”, “Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico” e “Avaliação: Concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar”, de Celso dos Santos Vasconcelos; “Formação reflexiva de professores: estratégias de supervisão”, de Isabel Alarcão; “Educação: um tesouro a descobrir”, de Jacques Delors; “Política e educação: ensaios”, de Paulo Freire; “Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível”,

de Ilma Passos Alencastro Veiga.

h. Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).
i. Alfabetização Baseada na Ciência: Manual do Curso ABC / Ministério da Educação (MEC), 2021.
j. ABC na Prática: Construindo Alicerces para a Leitura / Ministério da Educação (MEC), 2021.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FONOAUDIÓLOGO**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem.
d. Patologias da voz: disfonia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Definição, etiologia, avaliação e terapia de laringectomia, distúrbios articulatórios, desvios fonéticos e fonológicos, deglutição atípica ou adaptada, gagueira e disartria. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso.
e. Patologias da linguagem: definição, etiologia, avaliação e terapia de retardo de aquisição e desenvolvimento da linguagem, dislexia, dificuldade/distúrbio e transtorno de aprendizagem, transtorno do processamento auditivo. A linguagem nas psicoses infantis e autismo, afasia, disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses).
f. Avaliação audiológica: interpretação de resultados de audiometria tonal e imitanciometria; interpretação dos testes de reconhecimento de fala (IRF e SRT); avaliação do processamento auditivo; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Emissões otoacústicas, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico e eletrococleografia (definição, objetivos e critérios de indicação). Aparelhos individuais de amplificação sonora. Próteses auditivas: tipos e características, critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância e tipos de perdas auditivas. Terapia fonoaudiológica da deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos.
g. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento.
h. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NUTRICIONISTA**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios, seleção e preparo dos alimentos. Anorexia e Bulimia.
d. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação.
e. Cadernos, normas e manuais do Ministério da Saúde.
f. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Cálculo do número de refeições diárias. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos.
g. Contaminação dos alimentos. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Cuidado nutricional em doenças de má absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais.
h. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. Desnutrição. Digestão, Absorção. Educação em serviço e treinamento. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/ nutrientes. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Fator de correção dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Interação entre medicamentos e nutrientes. Interpretação de exames laboratoriais.
i. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 8.080/1990; Lei nº 11.346/2006; Decreto nº 7.508/2011; Resolução nº 26/2013; Resoluções RDC, da Anvisa: RDC nº 12/2001; RDC nº 275/2002; RDC nº 63/2000; RDC nº 216/2004; RDC nº 11/2014.
j. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Programa

Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Necessidades, recomendações e planejamento de energia e nutrientes para os indivíduos. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Nutrição e saúde oral. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Nutrição materno infantil. Nutrição na gravidez. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. O exercício da profissão de nutricionista.

k. Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Planejamento de cardápios para escolares. Planejamento de um lactário. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
l. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's.
m. Regulamentação da profissão de nutricionista. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.
n. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
o. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais.
p. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral.
q. Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2.436/2017; Política Nacional de Promoção da Saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa Saúde na Hora.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
c. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil.
d. Fundamentos da Educação Infantil: Cuidados e primeiras aprendizagens. Fazeres na educação infantil. Currículo na Educação Infantil. Projetos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.
e. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
f. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.
g. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos.
h. Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil.
i. Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento.
j. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um.
k. Alfabetização e letramento na educação infantil. Documentação Pedagógica.
l. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico.
m. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica.
n. Práticas artísticas, alfabeto e número nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Desenho Infantil; Literatura Infantil; Alfabetização, literacia e numeracia; Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e

valorização da cultura escrita; Apropriação do sistema de escrita; Leitura e produção de textos escritos; Desenvolvimento da oralidade. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel dos jogos e brincadeiras. Blocos lógicos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos algébricos, geométricos e tratamento da informação; Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE ARTES**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. Construção do Conhecimento. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar.
c. Arte da Pré-história à Idade Média - Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, românico e gótico.
d. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia, conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais.
e. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias.
f. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra.
g. Ensino de Arte: metodologias e abordagens no ensino da arte; avaliação em arte; plano de aula. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte.
h. Artes contemporâneas: A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias. A cidade enquanto espaço de produção de sentidos e significados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EJA**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Biotecnologia e qualidade de vida do homem.
c. Citologia: a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. Teoria celular. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle; metabolismo energético (respiração aeróbia, anaeróbia, fotossíntese e quimiossíntese).
d. Histologia: animal e vegetal.
e. Fisiologia Humana: Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: sistema endócrino e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo.
f. A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, IST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem.
g. A diversidade dos seres vivos: classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas.
h. Hereditariedade: composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação, permuta gênica; leis de Mendel; grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; heranças autossômicas e ligadas ao sexo, restrita ao sexo e influenciada pelo sexo; interação gênica; pleotropia; splicing gênico; epigenética; genética de populações.
i. Evolução: origem da vida: história evolutiva da Terra; origem da vida: experimento de Redi, teoria de Oparin e Haldane, experimento de Miller e Urey; panspermia cósmica, evolução química, mundo RNA; teorias evolutivas (fixismo, lamarckismo e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem.
j. Ecologia: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os

seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas; ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Metodologias, Técnicas e Recursos para a Contação de Histórias: Linguagens e suportes na contação: o uso de recursos visuais e táteis (teatro de fantoches, dedoches, flanelógrafo, avental de histórias, caixa de surpresas, dobraduras/origami, e recursos da natureza). A Palavra e o Corpo: o silêncio, o ritmo, a entonação e a sonoridade da voz como elementos dramáticos e poéticos. A oralidade na sala de aula: estratégias para despertar o gosto pela leitura, rodas de conversa, reconto pelas crianças e criação coletiva de narrativas. A contação de histórias inclusiva: adaptação de narrativas e recursos para alunos com deficiência (acessibilidade comunicativa, visual e tátil).
c. Articulação entre Contação de Histórias e Musicalização: A sonorização de histórias: criação de trilhas sonoras ao vivo, paisagens sonoras, efeitos de Foley corporais e vocais para acompanhar narrativas. A música como narrativa: canções que contam histórias (histórias cantadas, parlendas, cantigas de roda e brincadeiras cantadas). A escuta ativa e o desenvolvimento rítmico-auditivo integrado à imaginação criadora
d. Educação Musical; Teoria Musical; Conhecimentos básicos de harmonia; Desenvolvimento Vocal Infantil; Didática para o Ensino de Música na escola; Legislação específica do Conteúdo Arte/Música na Educação Básica; História da Educação Musical Brasileira na escola; Inclusão e multiculturalismo; Metodologias e Pedagogias de Educação Musical; Avaliação em Música; Uso de Tecnologias em Música.
e. Obras: “De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação”, de Marisa Trench de Oliveira Fonterrada; “Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula”, de Luciana Del Ben e Liane Hentschke; “O ensino de música na escola fundamental”, de Alícia Maria Almeida Loureiro; “Música e Inclusão: múltiplos olhares”, de Viviane Louro; “Pedagogias em educação musical”, de Beatriz Ilari e Teresa Mateiro; “Teoria da Música”, de Bohumil Med; “Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: Metodologia e Tendências”, de Ermelinda Paz; “Ensinando Música Musicalmente”, de K. Swanwick.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Histórico da Educação Especial.
c. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado.
d. Planejamento e prática educativa. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas.
e. Desenvolvimento Infantil e Adolescente.
f. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas.
g. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais.
h. Inclusão. Integração Escolar. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola.
i. Dificuldades de Aprendizagem. Avaliação na Educação Especial.
j. Declaração de Salamanca.
k. Acessibilidade.
l. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EJA**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Futebol, badminton, beisebol e Lacrosse.
c. Esportes individuais: Atletismo (corridas, saltos, arremessos e lançamentos), natação, tênis, ciclismo, lutas (judô, capoeira, jiu-jitsu).
d. Fundamentos e técnicas de Ensino. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
e. História da Educação Física no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais.

f. Educação Física e a escola: Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas.
g. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular.
h. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos.
i. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades.
j. Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança. Ginásticas de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva.
k. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial.
l. Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo.
m. Anatomia: conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas. Cinesiologia, Primeiros Socorros.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE ESPANHOL - EJA**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Língua Espanhola: Leitura, tradução e interpretação de textos. Vocabulário em Língua Espanhola. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos. Verbos defectivos, verbos reflexivos e verbos irregulares. Artigos e contrações. Pronomes. Numerais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições. Conjunções. Interjeições. Regras de eufonia. Concordância. Vozes verbais. Acentuação. Sintaxe. Morfossintaxe. O léxico espanhol: heterogenéricas, heterosemânticas, heterotônicas, “falsos amigos”. Conhecimento sociocultural: variantes linguísticas da língua espanhola. Literatura hispano-americana.
c. Ensino da Língua Espanhola: Competências para ensinar e aprender língua espanhola. Ensino-aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Espanhol, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EJA**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Geografia: A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia.
c. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas.
d. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo.
e. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil.
f. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea.
g. Os recursos hídricos: sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características.
h. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo.
i. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico: A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população.
j. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE HISTÓRIA - EJA**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais.
c. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade.
d. História Moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte americana e a luta contra o terrorismo.
e. História Contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e o Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial.
f. História do Brasil: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade.
g. História de Santa Catarina: Período colonial, período imperial, período republicano. O SC na atualidade.
h. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História do povo do Mundo e do Brasil.
i. África e Ásia: aspectos geográficos, políticos, econômicos, cultural e religioso dos países asiáticos e africanos: da origem à atualidade.
j. Conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses - passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial.
k. Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. Teorias da história e as metodologias de pesquisas, os caminhos para estudar, ensinar e compreender a história. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história.
l. História do Município e sua relação com a História do Brasil e do Estado de Santa Catarina.
m. Didática e prática do ensino de História: análise de historiografias e diretrizes legais, metodologias e processo de formação profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE INGLÊS**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Reading Comprehension. Simple and compound sentences: Noun clauses; Relative clauses; Clause combinations - coordinators and subordinators; Conditional sentences; Nouns: Compound nouns; Countable/ uncountable nouns; Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation.
c. Língua Inglesa: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Artigos e seus usos corretos. Substantivos: Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s). Adjetivos: demonstrativos; indefinidos; comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; possessivos. Pronomes: pronomes pessoais; possessivos; pronomes indefinidos; Pronomes relativos. Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future (going to); Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; - Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditionals; Conditional With " would". Concordância verbal. Estrutura própria de algumas orações, como: Conditional Sentences; Reported Speech; Passive Voice. Estrutura das orações interrogativas e negativas. Advérbios: advérbios de frequência. Preposições. Conjunções.
d. Ensino da Língua Inglesa: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EJA**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos; Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Tipologia Textual; Gêneros Textuais; Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem; Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais.
c. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e expressões no texto; Estrutura e formação de

palavras; Fonologia: Conceito de fonemas; Relações entre fonemas e grafias; Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente; Acentuação gráfica e acentuação tônica.

d. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões; Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; Ambiguidades; Vozes verbais e sua conversão; Sintaxe de colocação; Emprego e valor dos modos e tempos verbais; Emprego do infinitivo; Emprego do acento indicativo de crase; Sinais de pontuação.
e. Literatura: conceitos básicos. Gêneros literários: classificação dos gêneros literários, gênero lírico, épico ou narrativo e dramático. Estilística: versificação – metrificação, ritmo e estrofes, rimas, poemas de forma fixa. Movimentos literários: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Simbolismo, Parnasianismo, Naturalismo, Realismo, Vanguardas Europeias, Modernismo, Modernismo: Concretismo e Modernismo: Tendências contemporâneas. Teoria literária.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum.
c. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica.
d. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas.
e. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
f. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
g. Matriz, determinante e sistemas lineares.
h. Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.
i. Probabilidade.
j. Estatística: Medidas de tendência central e Medidas de dispersão.
k. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.
l. Razão e proporção, regra de três, porcentagem.
m. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área.
n. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.
o. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola.
p. Números Complexos.
q. Polinômios e Equações algébricas.
r. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral.
s. Raciocínio lógico.

## Anexo III ATRIBUIÇÕES

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, orientar e auxiliar os educandos nas atividades de vida diária: locomoção, comunicação, alimentação e higiene; Auxiliar o professor regente, professor da educação especial, professores de artes, educação física, contação de história e musicalização, inglês ou professores da EJA com as propostas desenvolvidas na turma, atendendo um ou mais educandos conforme orientação do professor, contribuindo com a execução do planejamento inclusivo; Seguir as orientações do professor quanto à mediação do planejamento e na utilização dos recursos de Tecnologia Assistiva; Atuar em momentos alternados com o professor, sempre sob sua supervisão, garantindo que o aluno tenha o professor como referência e não permanecendo sozinho em sala; Registrar ações pontuais e relevantes em documento apropriado sobre as atividades de vida diária desenvolvidas pelo educando; Contribuir com as atividades de articulação entre a instituição educacional, família e comunidade; Respeitar a singularidade de cada criança ou aluno(a), agindo com ética e afetividade, promovendo a autonomia e contribuindo com a elevação da autoestima; Participar obrigatoriamente das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente na área de Educação Especial; Cumprir carga horária de trabalho no espaço educacional, mesmo na eventual ausência da(s) criança(s) ou aluno(a)(s); Auxiliar o professor no atendimento à família do aluno, quando solicitado, com cordialidade, discrição e boa vontade; Acompanhar a(s) criança(s) ou aluno(a)(s) no período do acolhimento/café/almoço, e nos momentos de alimentação e higiene; Atuar no recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro segurança, mobilidade e atividades afins; Preparar a(s) criança(s) ou aluno(a)(s) com antecedência para as novas situações no cumprimento da hora atividade; Auxiliar nas atividades diárias dentro e fora da instituição educacional, acompanhando e interagindo com a(s) criança(s) ou aluno(a)(s) nas atividades de alimentação, higiene, jogos e brincadeiras; Auxiliar na organização das salas e equipamentos da instituição educacional; Interagir com os demais profissionais da instituição para a construção coletiva do projeto político-pedagógico; Incumbir-se de outras tarefas específicas afins que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefa inerente ao atendimento na modalidade creche (0 a 3 anos) em centros de educação infantil e similares; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pela equipe pedagógica, responsabilizando-se pela aprendizagem e desenvolvimento das crianças; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da unidade escolar e dos órgãos superiores; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Responsabilizar-se por crianças da turma no período correspondente ao seu turno de trabalho; Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene, troca de fraldas e vestuário das crianças que estejam a seu cargo; Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; Auxiliar os educadores infantis e professores no trabalho junto aos alunos da educação infantil; Auxiliar no momento da alimentação dos alunos, bem como, o recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros; Executar outras tarefas correlatas.

**FONOAUDIÓLOGO**

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; encaminhar quando necessário ao atendimento de outros especialistas; preencher fichas médicas dos pacientes; executar outras tarefas semelhantes.

**MERENDEIRA**

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.

**MONITOR ESCOLAR**

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar os estudantes nos locais de embarque fixados pelo Município e conduzi-los em segurança aos veículos

escolares; Acompanhar os estudantes, do momento desembarque dos veículos escolares até o ingresso com segurança nas respectivas escolas e creches; Recepcionar os alunos, na saída das escolas e creches, nos locais fixados pelo Município, conduzindo-os em segurança aos veículos escolares; Acompanhar os alunos na travessia de vias no retorno para suas residências e, quando determinado pelo Município, conduzi-los às suas respectivas residências; Providenciar a entrega dos alunos em situação de risco, quando ausentes os responsáveis nos locais fixados para desembarque, a outros responsáveis ou instituições indicadas pelo Município; Auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela observância das normas de segurança adequadas ao transporte de menores; Auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela observância das normas de segurança adequadas ao transporte de menores; Comunicar ao órgão indicado pela administração qualquer evento de importância legal ou administrativa ocorrido no transporte escolar; Participar ativamente das ações relacionadas à educação para o trânsito, tanto as de iniciativa das escolas e creches quanto nas demais atividades determinadas pela Administração; Portar relação atualizada com o nome dos usuários do transporte, endereço, nome e telefone dos responsáveis legais e outras informações determinadas pelo Município; Controlar o ingresso e saída de alunos, servidores, professores e outras pessoas nas escolas e creches; Acompanhar crianças em passeios organizados pelas escolas e creches; Realizar atividades de recreação com os alunos das escolas e creches municipais; Orientar as crianças quanto à higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação escolar; Observar a saúde das crianças e comunicar à direção os casos que precisam de atendimento médico, acompanhando os procedimentos, quando necessário; Prestar primeiros socorros, comunicando a direção de eventos relativos a acidentes; Vigiar a disciplina das crianças e comunicar aos superiores os eventos ocorridos; Manter permanente vigília relativa à segurança das crianças e confiá-las aos demais servidores, na troca de turno; Executar tarefas afins, especialmente as necessárias à disciplina e segurança das crianças e adolescentes das escolas e creches.

**MOTORISTA ESCOLAR**

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no geral, de acordo com itinerários e instruções específicas; executar tarefas e atividades afins.

**NUTRICIONISTA**

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da nutrição.

**PROFESSOR**

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR DE ARTES**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborado; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EJA**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conhecimento de sua formação, ou área afim, utilizando-se de material específico do EJA, com pré-planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

**PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas conforme projeto de contação de histórias e musicalização de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas habilidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ATRIBUIÇÕES: No exercício da corregência, o professor da educação especial deve elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer os mecanismos de avaliação; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação; Realizar adequações curriculares promovendo acessibilidade ao currículo, acompanhando as aulas especializadas nas diferentes disciplinas e/ou projetos educacionais. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EJA**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.

**PROFESSOR DE ESPANHOL - EJA**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conhecimento de sua formação, ou área afim, utilizando-se de material específico do EJA, com pré-planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EJA**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conhecimento de sua formação, ou área afim, utilizando-se de material específico do EJA, com pré-planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA - EJA**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conheci-

mento de sua formação, ou área afim, utilizando-se de material específico do EJA, com pré-planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EJA**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conhecimento de sua formação, ou área afim, utilizando-se de material específico do EJA, com pré-planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EJA**

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conhecimento de sua formação, ou área afim, utilizando-se de material específico do EJA, com pré-planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

**SERVENTE**

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprias da escola e serviços gerais de apoio administrativo; executar tarefas e atividades afins.

## Anexo IV ÁREAS DE CONHECIMENTO

- Administração de Sistemas Educacionais
- Administração de Unidades Educativas
- Administração Educacional
- Antropologia Educacional
- Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
- Avaliação da Aprendizagem
- Currículo
- Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
- Economia da Educação
- Educação
- Educação de Adultos
- Educação em Periferias Urbanas
- Educação Especial
- Educação Permanente
- Educação Pré-Escolar
- Educação Rural
- Ensino Profissionalizante
- Ensino-Aprendizagem
- Filosofia da Educação
- Fundamentos da Educação
- História da Educação
- Métodos e Técnicas de Ensino
- Orientação e Aconselhamento
- Orientação Educacional
- Orientação Vocacional
- Planejamento e Avaliação Educacional
- Planejamento Educacional
- Política Educacional
- Psicologia Educacional
- Sociologia da Educação
- Tecnologia Educacional
- Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular
- Teorias da Instrução
- Tópicos Específicos de Educação

Fonte: *http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento*